

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAFNº: 100176

Nº IJ: 019024230101500000

OPUS Nº: 010330252302

CADASTRO VÁLIDO EM: 31 / 07 / 2024

ASS: [Assinatura]

MM: [Assinatura]

MADE - Gerência de Compras/Contratos

Hospital Metropolitano

ODILON BEHRENS

CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-73/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. Nº SISTEMA PBH: 010330252302.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, situado na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado a Empresa **AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Desembargador Jorge Fontana, 428- PAVMTO 14, PAVMTO 13, Sala 1301, 1304 a 1308, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.858.411/0001-20, doravante denominada **COMODANTE**, representado neste ato pelo seu representante ao fim assinado, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO**, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, o objeto a seguir descrito:

1.1.1. A licitante vencedora deverá fornecer, em caráter de comodato caixas com os instrumentais cirúrgicos necessários para implantação das placas e parafusos:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA
PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL
PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO
PLACA BLOQUEADA DE MINIMICRO
PLACA DE ARTRODESE DE PUNHO
PLACA BLOQUEADA DE TÍBIA DISTAL (MEDIAL, LATERAL, ANTERIOR E POSTERIOR)
PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL (LATERAL E MEDIAL)
PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL
PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO DISTAL
PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL
PLACA BLOQUEADA DCP RETA DE GRANDES FRAGMENTOS
PLACA BLOQUEADA DCP RETA E 1/3 TUBO DE PEQUENOS FRAGMENTOS
PLACA BLOQUEADA DE FIBULA
PLACA BLOQUEADA DE PATELA
PLACA RETA, DE USO MÉDICO CIRURGICO PARA AMARRILHO, DE GRANDES FRAGMENTOS, POSSIBILITANDO O USO PARAFUSOS CORTICAIS DE 4.5 MM DE DIÂMETRO E CERCLAGEM, PLACA DE DIVERSOS TAMANHOS (DE 4 A 10 FUROS APROXIMADAMENTE) RG MS
CABO DE AÇO PARA CERCLAGEM COM PRESILHA, DE USO MÉDICO CIRURGICO, ASSOCIÁVEL À PLACA RETA PARA AMARRILHO, RG MS
HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL EM TITANIO COM DIÂMETRO APROXIMADOS DE 2.0 MM E 2.5 MM, 3.0 MM E 3.5 MM, 4.0 MM

1.2. O **COMODATÁRIO** receberá os itens indicados no subitem 1.1.1 para utilização exclusiva, nos termos deste Contrato.

1.3. Os equipamentos permanecerão nas dependências do **COMODATÁRIO**, ficando este responsável por informar à **COMODANTE**, quando necessário, as alterações nos locais onde se encontram em uso no Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

1.4. O **COMODANTE** é titular e legítimo possuidor dos equipamentos dados em Comodato.

Rua Formiga, 50 - Bairro São Cristóvão, CEP 31210-780 - Belo Horizonte/MG



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO COMODANTE:

2.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, dos equipamentos dados em Comodato, durante a vigência do Contrato.

2.1.2. Inventariar trimestralmente os equipamentos dados em Comodato, juntamente com o(a) servidor(a) responsável, com o objetivo de manter o estoque de acordo com a quantidade necessária para atender a demanda do HOB. Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

2.1.3. As caixas de materiais consignados e instrumentais deverão ser entregues ao servidor responsável do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no horário compreendido entre 08h00min às 16h00min do dia anterior ao procedimento de acordo com o agendamento, salvo em caso de urgência e emergência cirúrgicas, previamente comunicados.

2.1.4. Atender as demais obrigações estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

2.2. DO COMODATÁRIO:

2.2.1. O COMODATÁRIO se compromete a conservar, como se seu própria fora, os equipamentos emprestados, não podendo usá-los senão de acordo com o Contrato ou a natureza dele.

2.2.2. O COMODATÁRIO se obriga a usar os equipamentos conforme instruções fornecidas pela COMODANTE.

2.2.3. O COMODATÁRIO não poderá locar, sublocar, ceder os equipamentos, nem ceder os direitos objeto deste Contrato.

2.2.4. Os equipamentos deverão ser devolvidos à COMODANTE, nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. O descumprimento pelo COMODANTE das obrigações estabelecidas neste Contrato de Comodato acarretará a aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de fornecimento, do qual este instrumento é acessório.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O Contrato de Comodato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado.

4.2. O COMODANTE não poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, tampouco suspender o uso e gozo dos equipamentos/materiais dados em comodato, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal ou término do estoque de materiais que deles dependam.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Nos termos do inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, a Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GCOM-HOB deverá providenciar a divulgação deste contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores do HOB:

- a) Gestor do Contrato: Juliana Maria Fonseca Sad, Gerente de Medicamentos e Materiais HOB – HM: 7037-0.
- b) Fiscal Técnico: Alan Carvalho Caetano Moura, Farmacêutico – HM 007823-0.
- c) Fiscal Técnico Substituto: Nina Teixeira, Farmacêutica – HM: 6710-7.
- d) Fiscal Administrativo: Magno Evangelista Nogueira, Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos – HM: 7650-5.
- e) Fiscal Administrativo Substituto: Giuliane dos Santos Machado, Agente Executivo Governamental – BM: 140454-5.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Comodato.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 31 de julho de 24.

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
Assinado de forma digital por TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO:
Dados: 2024.07.31 16:43:59 -03'00'
TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

ALEXANDRE MATOS GONCALVES DE SOUZA
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MATOS GONCALVES DE SOUZA:
Dados: 2024.07.31 16:08:47 -03'00'
AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Simple

Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato de Comodato Processo 03-73-2023 - AMGS.pdf
Hash: 774c1a8dd32cb1cbbf9e999e59d7481a63d9c391efbe203f8a7380b8fbad4447
Data da validação: 31/07/2024 16:26:45 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXANDRE MATOS GONCALVES DE SOUZA
CPF: ***.977.036-**
Nº de série de certificado emitente: 0x54222306053ac099
Data da assinatura: 31/07/2024 16:07:59 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 2 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)